



ESTADO DE GOIÁS  
Instituto Municipal de Previdência Social dos  
Servidores do Município de Mineiros

**PORTARIA Nº 195/2018, DE DEZESSEIS DE AGOSTO DE 2018.**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que este documento foi publicado no  
Placar do MINEIROSPREV nesta data

Em 16/08/2018

*[Assinatura]*

“Designa comissão para elaboração dos atos e acompanhamento da Eleição para o Conselho Previdenciário”

O SENHOR JOÃO CARLOS GRANDEAUX, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 73 e parágrafos da Lei Municipal nº 1583/2012, e tendo em vista o encerramento do mandato Conselho Previdenciário para o biênio 2016/2017, em 08/09/2018;

**R E S O L V E**

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para elaboração dos atos e acompanhamento das Eleições para o Conselho Previdenciário – Biênio 2018-2019/2019-2020, que será composta pelos membros indicados no art. 2º desta portaria, servidores efetivos da autarquia previdenciária municipal - MINEIROSPREV, seguindo previsão do Regulamento da Eleição dos Membros do Conselho Previdenciário aprovado para a eleição anterior, e publicado em 27/04/2016;

Art. 2º Comporão a Comissão Eleitoral:

I – Como Presidente, Jussara Fernandes Duarte;

II – Como Primeira Secretária, Tatiane Martins Oliveira;

III – Como Segunda Secretária, Paula Campos de Mendonça Valeze.

§1º Ficam designados como escrutinadores/mesários os servidores municipais desta autarquia, Luiz Valdinei Krasnieviov, Marinele Silva Oliveira e Nara Lucia Souza de Oliveira Messias;

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá como primeira atribuição, elaboração, discussão e aprovação do Regulamento da Eleição dos Membros do Conselho Previdenciário para o biênio 2018-2019/2019-2020, bem como:

I – Elaborar e Publicar o Edital do Processo Eleitoral destinado à divulgação das Eleições do Conselho Previdenciário e convocação para inscrição das chapas que irão concorrer, com ampla divulgação, mediante publicação nas unidades da Administração do Município de Mineiros;

*[Assinatura]*



Instituto Municipal  
de Previdência Social  
dos Servidores do Município  
de Mineiros

II – Analisar e decidir sobre o pedido de inscrição das chapas, conjuntamente com o Procurador Jurídico da autarquia de previdência;

III – preparar os materiais e ferramentas necessárias para o processo de votação, identificando as cédulas de votação, verificando a lista de votação, devendo a comissão rubricar e lacrar as cédulas em invólucro para abertura e verificação de inviolabilidade antes de iniciada a votação e na presença de todos os membros, escrutinadores e caso presentes, integrantes das chapas e/ou fiscais indicados;

IV – credenciar até 2 (dois) fiscais indicados por chapa para acompanhamento da votação e apuração, devendo os mesmos permanecerem na unidade de votação devidamente identificados por crachá;

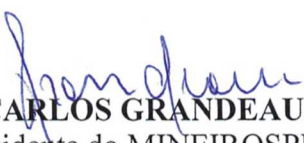
V – lavrar e assinar ata de todas as reuniões e deliberações;

VI – publicar o resultado da eleição;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – MINEIROSPREV, aos dezesseis dias do  
mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (16. 08. 2018).

  
**JOÃO CARLOS GRANDEAUX**  
Diretor Presidente do MINEIROSPREV